

Lei nº 965 / 2001

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O Povo do Município de Estiva Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito Especial, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e sete mil reais), para atender às dotações abaixo discriminadas:

Código :	01 - Executivo	
Unidade :	05 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade :	05 - Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças	
Código	Especificações	Valor
1375429 9.514	Manutenção das Ações de Epidemiologia e controle de Doenças	
3120 00	Material de Consumo	20.000,00
3132 00	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
1375429 1.515	Aquisição de Móveis, Equipamentos e veículos para das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças	
4120 00	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
Total		34.000,00

Art. 2º - São recursos destinados a abertura desse crédito Especial, os provenientes da Anulação das dotações abaixo discriminadas:

Órgão:	01 - Executivo	
Unidade:	05 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade:	04 - saneamento Básico	
Código	Especificação	Valor
1376447 1.511	Implantação / Ampliação / Rede de Dist. Água	
4110 00	Obras e Instalações	37.000,00
Total		37.000,00

Art. 3º Os recursos acima mencionados destinam-se a Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, em conformidade com a Portaria nº 850 de 24 de julho de 2000, do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estiva, 06 de fevereiro de 2001

Luiz Carlos Ribeiro
Prefeito Municipal